



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 148/2023**

Dispõe sobre a Instituição do Programa Municipal de Incentivo ao voto a partir dos Dezesseis anos no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º A presente lei dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo ao voto a partir dos dezesseis anos no Município de Manacapuru.

Art. 2º O programa Municipal de incentivo ao voto a partir dos dezesseis anos tem como objetivo:

I - Informar, sensibilizar e difundir a possibilidade do exercício do direito ao voto entre jovens dezesseis anos, com intuito de estimular a conscientização política e cidadão;

II – Desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir dos dezesseis nos e as formas legais de exercitar esse direito;

III - Divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral;

IV – Difundir os valores democráticos e cidadãos entre os jovens de dezesseis e dezesseis anos;

V - Ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições;

VI - Estimular a conscientização do direito de jovens com idades de Dezesseis anos à exercerem, se quiserem, o direito de votar;

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de agosto de 2023.

  
**Vereador Júnior de Paula**  
Líder do MDB  
Câmara Municipal de Manacapuru



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, tem como objetivo principal incentivar a nossa juventude a exercer sua cidadania e entender como é o processo em torno do Poder Público, no âmbito municipal, tendo em vista que o voto é o primeiro passo para que a nossa juventude participe ativamente da política municipal,

Vale ressaltar a importância do voto, consistindo no exercício pleno e racional da cidadania. Nesse sentido, é essencial ressaltar a dimensão da importância da participação popular nas eleições, com grande destaque para o público jovem, visto que o engajamento político da juventude vem demonstrando muita força quando se trata de participação política, e temos o voto como o primeiro passo para que nossos jovens participem ativamente da democracia no âmbito municipal.

O processo de participação popular se inicia na base, com uma educação de qualidade, que resultará na formação de cidadãos críticos, que exercem a cidadania de forma consciente. A juventude por décadas tem sido uma parcela decisiva nas construções governamentais, mas ainda há muito a se construir quando falamos em políticas públicas de educação, qualidade de vida, empregabilidade, entre outras tantas demandas que a juventude necessita para que participe e ocupe ativamente os espaços de decisão.

Logo, nota-se a importância de ações públicas voltadas para o público jovem, a fim de apresentar aos mesmos a importância de participação nos corpos governamentais que regem suas vidas.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de agosto de 2023.

  
**Vereador Júnior de Paula**  
Líder do MDB  
Câmara Municipal de Manacapuru